



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 780/98 – PMDG

De: 10 de Dezembro de 1998

Autoriza o Poder Executivo doar terrenos e isentar impostos municipais para instalação de novas empresas e/ ou indústrias.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar terrenos urbanos do Município, para instalação de novas empresas e/ ou indústrias.

Art. 2º - O Poder executivo, considerando o desenvolvimento econômico da região, fica autorizado a isentar dos impostos municipais por prazo não superior a 10 (dez) anos, as novas empresas e/ ou indústrias que se instalarem no município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 10 de Dezembro de 1998

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data

JOSÉ CLÊNIO SANDES
Sec. Mun. de Administração

